



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2010/04/12

ACTA N.º 8/2010

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira; -----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia Carvalho de Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos. -----

Ausentes – Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, faltou por motivo justificado.

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e cinquenta minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Públicas: -----

5.1 – Melhoramento da Rede Viária Municipal – Pavimentação em várias Freguesias do Concelho (Localidades de Rebordelo, Aboá, Landedo e Vilarinho das Touças) - Aprovação da Minuta do Contrato. -----

6 – Publicidade – Feira do Fumeiro – Protocolo. -----

7 – Apoios: -----

7.1 – Freguesia de Vilar de Lomba; -----

7.2 – Freguesia de Edral; -----

7.3 – Freguesia de Vale de Janeiro; -----

7.4 – Freguesia da Moimenta; -----

7.5 – A.N.M.P. - Intempéries na Madeira. -----

8 – Transportes Escolares - Aprovação do Caderno de Encargos e Modelo de Convite – Ano Lectivo dois mil e dez dois mil e onze. -----

9 – Contrato de Comodato – Espólio do Tenente Horácio Assis Gonçalves. -----

10 – Aprovação de Caderno de Encargos e Modelo de Convite - Património – Bens de Domínio Público e Privado. -----



11 – Discussão e Aprovação da Prestação de Contas e Relatório de Gestão referente ao ano de dois mil e nove. -----

12 - 3.ª Alteração ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

13 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Sem intervenções. -----

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de nove de Abril, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....143.759,75 €

Em dotações Não Orçamentais.....618.840,71 €



5 – OBRAS PÚBLICAS: -----

5.1 – MELHORAMENTO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – PAVIMENTAÇÃO EM VÁRIAS FREGUESIAS DO CONCELHO (LOCALIDADES DE REBORDELO, ABOÁ, LANDEDO E VILARINHO DAS TOUCAS) - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Nos termos do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato da empreitada “Rede Viária Municipal – Pavimentação em várias freguesias do Concelho (Localidades de Rebordelo, Aboá, Landedo e Vilarinho das Touças)” a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Lopes, Azevedo & Filhos, Limitada.----
Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

6 – PUBLICIDADE – FEIRA DO FUMEIRO – PROTOCOLO. -----

Foi presente a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e os industriais de táxi a exercer actividade neste Concelho, do seguinte teor: -----

“O Município de Vinhais, adiante designado por primeiro contraente, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, e **XXXXXXXXXX**, contribuinte n.º **XXXXXX**, designado por segundo contraente, acordam entre si, a celebração do presente protocolo, em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária de **XXXXXXXXXX**, o qual se rege pelas clausulas seguintes: -----

1.ª

O segundo contraente, compromete-se a prestar serviços, no âmbito da publicidade, afixando no veículo marca **XXXXXX** matrícula **XXXXXX**, dois cartazes alusivos à feira do fumeiro. -----

2.ª

Compromete-se ainda, o segundo contraente, após a realização da referida feira afixar, na referida viatura, dois cartazes publicitando “Vinhais Capital do Fumeiro”. -----

3.ª

Em contrapartida, o primeiro contraente, pagará ao segundo, a importância anual de duzentos euros (200,00 €). -----



4.^a

O incumprimento das obrigações decorrentes deste protocolo, por parte do segundo contraente, obriga-o a indemnizar o primeiro no dobro da quantia prevista na clausula 3.^a. -----

5.^a

O prazo de vigência deste protocolo é de um ano, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais períodos, desde que não seja denunciado por nenhuma das partes. -----

6.^a

É esta a vontade das partes que depois de lerem o presente disseram entendê-lo e querê-lo e por isso o vão assinar.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – FREGUESIA DE VILAR DE LOMBA. -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vilar de Lomba, onde solicita um apoio financeiro no valor de trinta e cinco mil euros (35.000,00 €), para custear despesas com o arranjo urbanístico no largo de Vilar de Lomba. -----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação prestada pela Engenheira Técnica, Lurdes Odete Marques Setas, do seguinte teor: -----

“Conforme despacho exarado no pedido subscrito pelo presidente da junta de freguesia de Vilar de Lomba, que anexo, desloquei-me ao local, onde procedi à análise e medição dos trabalhos que a referida junta de freguesia realizou no jardim público, pelo que tenho a informar: -----

- Em conformidade com a estimativa orçamental por mim elaborada, os trabalhos realizados totalizam o valor de 19.000 €+ I.V.A. à taxa legal em vigor, pelo que o valor pedido pela junta de freguesia, 20,000 € se enquadra nos custos actuais praticados na região, para a realização dos trabalhos em causa. -----

Mais informo que o grau de realização dos trabalhos é de 100%.” -----



Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de trinta e cinco mil euros (35.000,00 €), a ser transferido em prestações de harmonia com as disponibilidades de tesouraria. -----

7.2 – FREGUESIA DE EDRAL. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques onde dá conhecimento da necessidade de efectuar uma transferência para a Freguesia de Edral, do montante de dezasseis mil quinhentos e sessenta euros (16.560,00 €), destinada ao pagamento de despesas com a obra de arruamentos na povoação de Sandim, designadamente com a aquisição de serviços e areão. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de dezasseis mil quinhentos e sessenta euros (16.560,00 €) destinado ao pagamento das referidas despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria. -----

7.3 – FREGUESIA DE VALE DE JANEIRO. -----

Solicitou, por escrito a Freguesia de Vale de Janeiro, apoio financeiro no valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €), para custear despesas com a construção de uma garagem, na referida localidade. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €). -----



7.4 – FREGUESIA DA MOIMENTA. -----

Foi presente uma carta oriunda da Junta de Freguesia de Moimenta, do teor seguinte: ----

“Não possuindo esta Junta de Freguesia, recursos financeiros capazes de suportar as despesas a efectuar com a 18.^a Feira Franca da Moimenta, que vai ter lugar nos dias 24 e 25 de Abril do corrente ano (um evento promocional da Freguesia e do Concelho), mais uma vez vimos solicitar a V. Ex.^a, apoio financeiro e logístico da Edilidade a que superiormente preside. -----

Certos de que o nosso pedido merecerá desse executivo o melhor acolhimento e atenção, apresentamos desde já os nossos mais sinceros agradecimentos.” -----

Após discussão do assunto em causa, e porque já vem sendo uso e costume a Câmara Municipal apoiar este evento e outros do mesmo género, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €). -----

7.5 – A.N.M.P. - INTEMPÉRIES NA MADEIRA. -----

Foi presente um ofício circular emanado da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, onde dá conhecimento que o Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, no espírito de entre ajuda que historicamente caracteriza o Poder Local, deliberou solicitar aos Municípios Portugueses uma manifestação de solidariedade para com o Funchal, tendo em atenção as chuvas diluvianas que afectaram aquela localidade, podendo a ajuda consubstanciar-se em apoio financeiro ou envio de materiais. -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que os apoios a conceder terão que ser por intermédio da CIM, foi deliberado, por unanimidade oficial à Comunidade Intermunicipal para que nos informe qual o montante previsto para o apoio a esta Região Autónoma. -----



8 – TRANSPORTES ESCOLARES - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E MODELO DE CONVITE – ANO LECTIVO DOIS MIL E DEZ DOIS MIL E ONZE. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, para informar que já tinha reunido o Conselho Municipal de Educação onde foi debatido o encerramento de algumas escolas do Concelho designadamente o da localidade de Penhas Juntas e Ervedosa, por falta do número mínimo de alunos para o seu funcionamento. Embora não reúnam as condições necessárias tinham decidido solicitar que as mesmas se mantivessem em funcionamento. -----

Continuou a informar que relativamente aos Jardins de Infância de Vale das Fontes e Celas, tinham sido da opinião que encerrassem tendo em atenção o número de crianças que os frequentam, no entanto deixaram o assunto à consideração da Câmara Municipal.

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a decisão do Conselho Municipal de Educação, e solicitar que se mantenham em funcionamento as escolas do primeiro ciclo, uma vez que a escola da povoação de Penhas Juntas se encontra a leccionar uma Comunidade muito específica, que uma vez encerrada a escola correm o risco de desistir do ensino, e as restantes, tendo em atenção o número de alunos obrigaria a criar mais circuitos escolares, acarretando mais custos para o Município. -----

Quanto aos Jardins de Infância de Celas e Vale das Fontes tendo em atenção que o primeiro apenas tem três crianças e que são do Concelho de Bragança e o segundo apenas uma criança, foi decidido concordar com o Conselho Municipal de Educação relativamente ao seu encerramento. -----

Seguidamente foram presentes para aprovação o caderno de encargos e modelo de convite para a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, para o ano lectivo de dois mil e dez dois mil e onze. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprová-los e iniciar o procedimento por ajuste directo, para a sua eventual adjudicação. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nomear para júri de acompanhamento do procedimento os membros, a saber: -----



- Luis dos Santos Fernandes, Vice-Presidente, que preside; -----
- Maria José Gomes Madureira, técnica superior; -----
- Maria Adelaide Costa, assistente técnica. -----

9 – CONTRATO DE COMODATO – ESPÓLIO DO TENENTE HORÁCIO ASSIS GONÇALVES. -----

Foi presente o Contrato de Comodato, celebrado entre o Município de Vinhais e Carlos Alberto Gonçalves, do teor seguinte: -----

“Entre os abaixo assinados, Carlos Alberto Gonçalves, casado, oficial do Exército reformado, residente em Lisboa, na Rua Epifânio Dias, n.º 21, 2.º Dt.º e a Câmara Municipal de Vinhais representada pelo seu Presidente, Américo Jaime Afonso Pereira, casado, Advogado, natural da povoação de Romariz, freguesia de Nunes, residente na Avenida Padre Firmino Augusto Martins, em Vinhais, portador do Bilhete de Identidade n.º 6595005, emitido em 11 de Agosto de 2006, pelo Arquivo de Identificação de Bragança, contribuinte fiscal n.º 174 210 590, é celebrado o presente contrato de empréstimo de alguns artigos pertencentes ao espólio do falecido Tenente Horácio de Assis Gonçalves, abaixo enumerados e que se destinam a uma exposição a levar a cabo na antiga “Casa da Vila” de Vinhais, pelo período de um ano, findo o qual os artigos deverão ser restituídos pelo comodatário ao comodante. -----

Relação dos Artigos (vinte e dois)

- Uma moldura com medalhas de condecoração do falecido; -----
- Uma pasta azul com uma placa de homenagem, monograma e ornamentos em ouro que foi oferecida ao falecido pelos munícipes de Vila Real ao então Governador desse distrito; -----
- Um papiro oferecido pelo pessoal do Instituto de Assistência à Família ao seu director de então; -----
- Um documento de assinaturas dos funcionários da Delegação Distrital do Porto do I.A.F.; -----



- Um papiro da Câmara Municipal de Vinhais, relatando uma homenagem ao falecido e a proposta de se dar o seu nome a uma rua de Vinhais; -----
- Uma pasta vermelha com fitas do curso de Direito; -----
- Uma fotografia de oficiais alunos da Universidade de Coimbra, 1922-26; -----
- Dois diplomas de funções públicas do falecido; -----
- Uma acta da Santa Casa de Misericórdia onde se fala da instituição do Prémio Horácio de Assis Gonçalves para um aluno da Escola Primária de Vinhais; -----
- Cópia de uma carta da Câmara Municipal de Vinhais; -----
- Duas folhas do jornal “Mensageiro de Bragança” com uma notícia sobre o falecido; -----
- Um opúsculo com a homenagem do Governador Civil de Vila Real; -----
- Uma pasta com a homenagem dos munícipes do Distrito de Vila Real ao Governador Civil (22.07.1934 a 22.07.1939); -----
- Uma caricatura do falecido; -----
- Três telegramas de homenagem de Salazar, um ministro e um secretário de Estado; -----
- Dois exemplares do jornal “Ordem Nova”, com homenagens; -----
- Uma fotografia com os alunos do curso de Direito; -----
- Um conjunto de 16 (dezassexes) fotografias; -----
- 7 (sete) cartões do Dr. Salazar entre 1947 e 1966; -----
- Uma carta do Dr. Salazar com a proposta para um deputado por Vinhais; -----
- Apontamentos esquemáticos da lição de Salazar com uma carta deste de 27.10.1947; -----
- Informação sobre uma proposta de um plano de assistência social em Vinhais, com uma carta ao Director Geral.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o contrato de comodato. -----

**10 – APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E MODELO DE CONVITE
- PATRIMÓNIO – BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO. -----**

Foram presentes para aprovação o caderno de encargos e modelo de convite para a prestação de serviços no âmbito da avaliação dos bens do domínio público e privado do Município de Vinhais. -----



Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, aprová-los, iniciar o procedimento por ajuste directo, para a sua eventual adjudicação e nomear para júri de acompanhamento do procedimento os membros, a saber: -----

- Luís dos Santos Fernandes, Vice-Presidente, que preside; -----
- Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; -----
- Vítor Jorge Ferreira Morais, assistente técnico. -----

11 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE DOIS MIL E NOVE. ----

Usou da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, para apresentar os documentos de prestação de Contas e Relatório de Gestão, referentes ao ano de dois mil e nove, previamente enviados a todos os Senhores Vereadores, por fotocópia. -----

Após os esclarecimentos prestados, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os documentos de prestação de Contas, a seguir indicados, os quais foram presentes nesta reunião e se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados, à excepção dos subsídios obtidos (23), activos de rendimento fixo (24) e activos de rendimento variável (25), por não registarem movimentos: -----

- 1 – Balanço; -----
- 2 – Demonstração de resultados; -----
- 3 – Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 4 – Orçamento (resumo); -----
- 5 – Orçamento; -----
- 6 – Controlo Orçamental da Despesa; -----
- 7 – Controlo Orçamental da Receita; -----
- 8 – Execução do Plano Plurianual de Investimento; -----
- 9 – Fluxos de caixa; -----
- 10 – Contas de Ordem; -----
- 11 – Operações de Tesouraria; -----
- 12 – Caracterização da entidade; -----
- 13 – Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados; -----
- 14 – Modificações do Orçamento – Receita; -----
- 15 - Modificações do Orçamento – Despesa; -----



- 16 - Modificações do Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 17 – Contratação administrativa – situação dos contratos; -----
- 18 – Transferências correntes – despesa; -----
- 19 – Transferências capital – despesa; -----
- 20 – Subsídios concedidos; -----
- 21 – Transferências correntes – receita; -----
- 22 – Transferências de capital – receita; -----
- 26 – Empréstimos; -----
- 27 – Outras dívidas a terceiros, -----
- 28 – Relatório de Gestão; -----
- 31 – Norma de controlo interno; -----
- 32 – Resumo diário de tesouraria; -----
- 33 – Síntese das reconciliações bancárias; -----
- 34 – Mapas de fundos de maneo; -----
- 35 – Relações de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais; -----
- 36 – Relação de acumulação de funções; -----
- 37 – Relação nominal de responsáveis. -----

Mais foi deliberado, submeter os presentes documentos à apreciação e votação do Órgão Deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugada com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

12 - 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar a 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no montante de cento e dez mil euros (110.000,00 €) e 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de trinta e um mil euros (31.000,00 €). -----



13 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu,

chefe da Divisão Administrativa e

Financeira, a redigi e assino. -----